



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE) - 2023/2024 EDITAL Nº 30/2023**

Estão abertas as inscrições para o Edital de doutorado sanduíche no exterior (N. 30/2023). Os estudantes interessados devem ler atentamente o edital em questão (anexado a este e-mail) bem como o cronograma interno do PPGEF/UFES referente à inscrição e avaliação das propostas submetidas.

Para a submissão, os estudantes do PPGEF deverão observar as orientações presentes em todo edital, particularmente o que está disposto no item 9.2 (“Da seleção interna dos candidatos”):

9.2.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-reitoria, conforme normas internas da Instituição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

9.2.3. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

Cronograma interno do edital PDSE do PPGEF/UFES

Submissão da proposta: 14 a 22 de novembro (até as 18 horas)

Divulgação da(s) proposta(s) homologadas: 24 de novembro

Divulgação do resultado: 29 de novembro

Período de recurso: 30 de novembro a 1 de dezembro

Resultado do julgamento de recurso e resultado final: 4 de dezembro

O envio das propostas deve ser feito para o e-mail ppgefufes@gmail.com. O Comitê Gestor do PPGEF é responsável pela avaliação interna das propostas. Para a seleção, o referido Comitê considerará o que dispõe o item 9.2.5 do edital, que determina que a análise deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico (ter realizado a qualificação do projeto de doutorado) e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras). (0 a 10);
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (0 a 10);
- IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (0 a 10).
- V – como critério de desempate serão utilizados os seguintes elementos: 1) o coeficiente de rendimento; 2) caso o empate persista, será utilizada a pontuação referente a produção bibliográfica em artigos publicados em periódicos classificados no últimos qualis com a seguinte pontuação (A1 – 8 pontos, A2 – 7 pontos, A3 – 6 pontos, A4 – 5 pontos, B1 – 4 pontos, B2 – 3 pontos, B3 – 2 pontos, B4 – 1 ponto).

Ivan Marcelo Gomes
Coordenador do PPGEF/UFES